



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.

De: Assessoria de Governo e Planejamento

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município, bem como material para manutenção dos prédios públicos.

O valor total estimado para a aquisição dos materiais elétricos é de até R\$ R\$ 73.403,00 (setenta e três mil, quatrocentos e três reais)

Os materiais que solicitamos são os seguintes:

**Lote 1 – Material para iluminação pública - Teto Máximo do Lote R\$ 37.903,00 (trinta e sete mil, novecentos e três reais)**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	50	Conector perfurante 16ª	8,50
2	10	Contador CW25-00-30V26	247,00
3	100	Metros fio flexível 2,5 mm	1,30
4	100	Metros fio flexível 10.00 mm	3,70
5	20	Rolos de fita isolante – 10 metros cada	2,50
6	150	Lâmpada vapor de mercurio 125 220V Ovoide	13,70
7	80	Lâmpada vapor de sódio 150 220W Tubular	31,20
8	100	Lâmpada vapor de sódio 250W 220V – Tubular E-40	42,45
9	60	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W – E-40 - Tubular	48,50
10	80	Lâmpada Vapor de Sódio 70W E-27 - Ovoide	28,60
11	20	Parafuso 5/8 x 6" 150 mm	7,50
12	60	Reator Vapor de sódio 150W AFVS/VQS 150-226AI	83,60
13	50	Reator Vapor de sódio 250W AFVS/VQO 250-226-BI	114,00
14	20	Reator Vapor de Sódio 400W, com base – 400 W	124,00
15	15	Reator Vapor de sódio 70W, com base s 70W	58,70
16	20	Reator Vapor de Sódio metálico 40 V.S 400W	97,20
17	06	Refletor para lâmpada retangular 4000W	44,00
18	100	Rele Fotoelétrico 220V	40,30

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

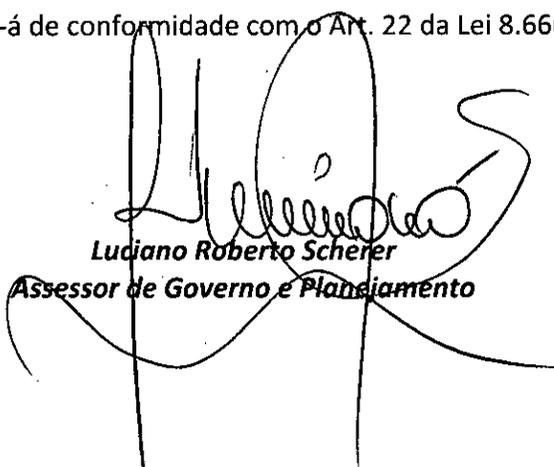
Estado do Paraná

**Lote 2 – Material para manutenção dos prédios públicos - Teto Máximo de Lote R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**

Item	Quantidade	Descrição	
1	05	Caixas de cabo de rede, com 322 metros	563,50
2	20	Foto célula 220v	26,50
3	20	Foto célula 110v	26,50
4	100	Lâmpada compacta 30W	12,80
5	100	Lâmpada mista 160w	10,90
6	100	Lâmpada mista 250w	16,40
7	40	Lâmpada mista 500w	34,90
8	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w	42,50
9	50	Lâmpada vapor metálico 400W	56,40
10	50	Lâmpadas fluorescente 20 W	5,30
11	200	Lâmpadas fluorescente 40 W	5,50
12	300	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W	12,80
13	500	Metros de fio flexível 10 mm	3,50
14	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm	2,10
15	500	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm	3,10
16	500	Metros de fio flexível 4 mm	1,50
17	30	Reator vapor mercúrio 400W, sem base	48,00
18	20	Reator vapor metálico 400W, sem base	63,50
19	100	Reator eletrônico 2x32	32,00
20	100	Reator eletrônico 2x40	32,00
21	100	Soquetes pendentes	3,30
22	100	Soquetes para fluorescentes	3,50
23	30	Tomadas RJ-45	42,20

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

  
**Luciano Roberto Scherer**  
Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

# ORÇAMENTO:

-50	Lâmpadas vapor mercúrio 400w.	42,50	2125,00
-200	Lâmpadas fluorecente 40w	5,50	1100,00
-300	Lâmpadas fluorecente S/84 32w	12,80	3840,00
-50	Lâmpadas fluorecente 20w	5,30	265,00
-100	Lâmpadas compacta 30w	12,80	1280,00
-100	Lâmpadas mista 160w	10,90	1090,00
-100	Lâmpadas mista 250w	16,40	1640,00
-40	Lâmpadas mista 500w	34,90	1396,00
-50	Lâmpadas vapor metálica 400w	56,40	2820,00
-100	reator eletrônico 2x40	32,00	3200,00
-100	reator eletrônico 2x32	32,00	3200,00
-30	reator vapor mercúrio 400w s/base	48,00	1440,00
-20	reator vapor metálica 400w s/base	63,50	1270,00
-100	soquetes pendentes	3,30	330,00
-100	soquetes p/fluorecentes	3,50	350,00
-20	foto célula 220v	26,50	530,00
-20	foto célula 110v	26,50	530,00
-500	mst fio paralelo 2x4mm	3,10	1550,00
-500	mts fio paralelo 2x2,5mm	2,10	1050,00
-500	mts fio flexível 4mm	1,50	750,00
-500	mts fio flexível 10mm	3,50	1750,00
-05	cx de cabo de rede c/322mts	1,75	2817,50
-20	tomadas RJ-45	42,20	844,00

**Total= 35167,50**

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

## **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

### **0412210502.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.26.146 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração**

3.3.90.30.26.377 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **1236111502.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.26.928 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

### **1236511502.018 - Manutenção das atividades da educação infantil**

3.3.90.30.26.1370 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

## **02.006 – Departamento de Cultura**

### **1339212002.025 – Ações Culturais**

3.3.90.30.26.1521 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

### **2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.26.1744 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **2781212502.029 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal**

3.3.90.30.26.1864 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **2781212502.030 – Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho**

3.3.90.30.26.1897 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

### **1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.26.2012 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de praças, parques, jardins, portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.26.2229 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **1751214002.037 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.30.26.2277 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.26.2490 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01303

## **02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08244315006.002 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.26.2951 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

**0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.26.3149 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia**

3.3.90.30.26.3024 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

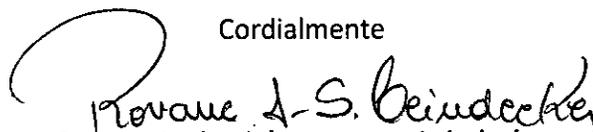
3.3.90.30.26.3477 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONÔMICO**

**2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.26.3632 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

Cordialmente

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Diretora de Departamento**

Processo Licitatório

Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 003/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2012. A relação dos materiais está descrita no Anexo I deste edital.

**RELATÓRIO:** Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

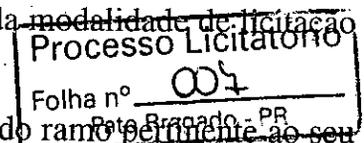
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência; esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>008</u>
Pato Bragado - PR

---

manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 07 de março de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**NORMILDA KOEHLER**  
**Prefeita Municipal**

Processo Licitatório  
Folha nº 009  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 008/2012

### **TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes:** Até às 14h00min, do dia 14 de março de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Data da abertura dos envelopes:** 14 de março de 2012 - as 14h10min.

**Local:** Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2012. A relação dos materiais esta descrita no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

2.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

2.5 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico retirado, no momento da entrega do material a ser réposto.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º ...../2012.**

**DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: ..... HORAS**

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º ...../2012.**

**DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: ..... HORAS**

**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais

Processo Licitatório  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material, bem como o valor Global de cada Item e valor Global de cada Lote da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados, inclusive com identificação da marca do produto ofertado;

Processo Licitatório

Folha nº 012  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados objeto desta licitação, do respectivo Lote em que estiver participando, sob pena de desclassificação da Proposta.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Por Lote", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – PODER EXECUTIVO

#### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

##### 0412210502.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.26.146 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 0412210502.007 – *Manutenção das Atividades da Séc. de Administração*

3.3.90.30.26.377 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 1236111502.014 - *Manutenção do Ensino Fundamental*

3.3.90.30.26.928 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

##### 1236511502.018 - *Manutenção das atividades da educação infantil*

3.3.90.30.26.1370 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

#### 02.006 – Departamento de Cultura

##### 1339212002.025 – *Ações Culturais*

3.3.90.30.26.1521 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 2781212502.028 – *Manutenção Da Secretaria De Esportes*

3.3.90.30.26.1744 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

##### 2781212502.029 – *Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal*

3.3.90.30.26.1864 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

##### 2781212502.030 – *Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho*

3.3.90.30.26.1897 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

##### 1545113002.032 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*

3.3.90.30.26.2012 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

##### 1545213002.034 – *Manutenção e Melhorias de praças, parques, jardins, portal e Porto Britânia*

3.3.90.30.26.2229 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

##### 1751214002.037 - *Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto*

3.3.90.30.26.2277 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.26.2490 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01303

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08244315006.002 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.26.2951 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

**0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.26.3149 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia**

3.3.90.30.26.3024 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.26.3477 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

**2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.26.3632 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a:

Lote 1 R\$ 37.903,00 (trinta e sete mil, novecentos e tres reais);

Lote 2 R\$ 35.500,00 ( trinta e cinco mil e quinhentos reais).

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Detalhamento do Objeto

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

Processo Licitatório

Folha nº 016  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

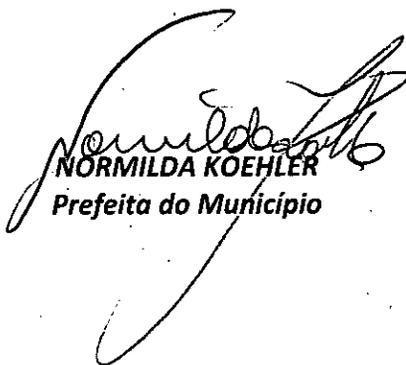
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de março de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I- DO OBJETO

**Lote 1 – Material para iluminação pública - Teto Máximo do Lote R\$ 37.903,00 (trinta e sete mil, novecentos e três reais)**

Item	Quantidade	Descrição
1	50	Conector perfurante 16ª
2	10	Contador CW25-00-30V26
3	100	Metros fio flexível 2,5 mm
4	100	Metros fio flexível 10.00 mm
5	20	Rolos de fita isolante – 10 metros cada
6	150	Lâmpada vapor de mercúrio 125 220V Ovoide
7	80	Lâmpada vapor de sódio 150 220W Tubular
8	100	Lâmpada vapor de sódio 250W 220V – Tubular E-40
9	60	Lâmpada Vapor de Sódio 400 W – E-40 - Tubular
10	80	Lâmpada Vapor de Sódio 70W E-27 - Ovoide
11	20	Parafuso 5/8 x 6" 150 mm
12	60	Reator Vapor de sódio 150W AFVS/VQS 150-226AI
13	50	Reator Vapor de sódio 250W AFVS/VQO 250-226-BI
14	20	Reator Vapor de Sódio 400W, com base – 400 W
15	15	Reator Vapor de sódio 70W, com base s 70W
16	20	Reator Vapor de Sódio metálico 40 V.S 400W
17	06	Refletor para lâmpada retangular 4000W
18	100	Rele Fotoelétrico 220V

**Lote 2 – Material para manutenção dos prédios públicos - Teto Máximo de Lote R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**

Item	Quantidade	Descrição
1	05	Caixas de cabo de rede, com 322 metros
2	20	Foto célula 220v
3	20	Foto célula 110v
4	100	Lâmpada compacta 30W
5	100	Lâmpada mista 160w
6	100	Lâmpada mista 250w
7	40	Lâmpada mista 500w
8	50	Lâmpada vapor mercúrio 400w
9	50	Lâmpada vapor metálico 400W
10	50	Lâmpadas fluorescente 20 W
11	200	Lâmpadas fluorescente 40 W
12	300	Lâmpadas fluorescente super 84 32 W
13	500	Metros de fio flexível 10 mm
14	500	Metros de fio paralelo 2 x 2,5 mm
15	500	Metros de fio paralelo 2 x 4 mm
16	500	Metros de fio flexível 4 mm
17	30	Reator vapor mercúrio 400W, sem base

Processo Licitatório

Folha nº 018

Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18	20	Reator vapor metálico 400W, sem base
19	100	Reator eletrônico 2x32
20	100	Reator eletrônico 2x40
21	100	Soquetes pendentes
22	100	Soquetes para fluorescentes
23	30	Tomadas RJ-45

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatorio  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 022  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 008/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais elétricos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

### Lote 1

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. Item	V. Global
01					
02					
VALOR GLOBAL DO LOTE					

### Lote 2

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. Item	V. Global
01					
02					
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 008/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2011. Os materiais que solicitamos são os seguintes:

§ 1.º A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

§ 3.º A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico retirado, no momento da entrega do material a ser reposto.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 008/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

• Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

#### **0412210502.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.26.146 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração**

3.3.90.30.26.377 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **1236111502.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.26.928 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

#### **1236511502.018 - Manutenção das atividades da educação infantil**

3.3.90.30.26.1370 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01103

### **02.006 – Departamento de Cultura**

#### **1339212002.025 – Ações Culturais**

3.3.90.30.26.1521 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

#### **2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.26.1744 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### **2781212502.029 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal**

3.3.90.30.26.1864 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### **2781212502.030 – Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho**

3.3.90.30.26.1897 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.26.2012 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### **1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de praças, parques, jardins, portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.26.2229 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

#### **1751214002.037 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.30.26.2277 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

Processo Licitatório  
nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.26.2490 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01303

## 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08244315006.002 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.26.2951 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

**0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.26.3149 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Pia**

3.3.90.30.26.3024 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.26.3477 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

**2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.26.3632 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 01505

### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

Processo Licitatório  
folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 008/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada**

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

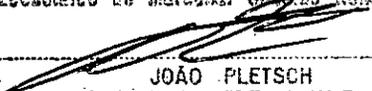
**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 008/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Assessoria de Governo e Planejamento**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2012, às 14h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 008/2012, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação e prédios públicos.

CESCOB - Coop. de Distribuição e Manutenção  
Econômica de Marechal Cândido Rondon Ltda.

  
JOÃO PLETSCHE  
Eng.º Eletricista - CREA 14.633 D - PR

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2012.

Processo Licitatório  
nº **031**  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 008/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Assessoria de Governo e Planejamento**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2012, às 14h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 008/2012, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação e prédios públicos.

*Margarete Fritzen Bicasilotti*

**07.388.532/0001-9.**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 032  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 008/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Assessoria de Governo e Planejamento**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2012, às 14h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 008/2012, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação e prédios públicos.

05.242.307/0001-41

GE. DE PLAN. E ORÇ. PUEL BOLL

Av. Co. 1204 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 025/2012 - LICITAÇÃO - CONVITE 008/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 008/2012, que tem como aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2012.

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 008/2012, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2012, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE, MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA & CERCAR - COOP. DE ELETRIFICAÇÃO E DES. ECON. DE M. C. RONDON - LTDA**. Até o prazo previsto para protocolo, nenhuma destas havia manifestado interesse em participar deste Processo, nem tão pouco apresentaram os envelopes no setor de protocolo desta Municipalidade, conforme previsto no Edital de Licitação em pauta. Com este fato, o presente processo ficou considerado DESERTO.

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2012. A relação dos materiais está descrita no Anexo I deste edital.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 008/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 008/2012 que a Administração solicita a aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município, bem como dos prédios públicos, para o ano de 2012. A relação dos materiais está descrita no Anexo I deste edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados quatro editais às empresas do ramo.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

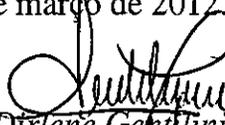
Da mesma forma, o **Edital Convite nº 008/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço por lote*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 023/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que foram convidadas 03 (tres) empresas do ramo, entretanto nenhuma manifestou interesse em participar da concorrência, ficando o procedimento licitatório em comento, DESERTO.

Pelo exposto, o processo restou prejudicado, sendo que a administração deverá abrir novo procedimento para aquisição dos produtos pretendidos.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de março de 2012

  
Marlize Dirlene Guffini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR